

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2015  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: Dispões sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de lei nº 016/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, que “**Dispões sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, no orçamento geral do Município para o exercício de 2015” para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protesto de estima e respeito.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2015

Ivar Barea  
***Prefeito Municipal***

**AO EXMO SR.  
MARCELO ALAN PRIMO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 016/2015, 10 de fevereiro de 2015.  
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2015 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde  
10.301.0037.2.176 – Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISOP  
Fonte: Livre  
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R\$ 47.000,00  
Fonte: 303  
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde  
10.301.0037.2.176 – Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISOP  
Fonte: Livre  
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R\$ 47.000,00  
Fonte: 303  
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2015.

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**